



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 110/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ½ (meia) diária aos senhores **MENANDRO DE ARAÚJO NETO**, FC-5, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e **JOSÉ BATISTA RIBEIRO**, motorista requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), referentes ao dia 02/09/96, data em que estiveram em Brasília-DF, onde o segundo levou o funcionário acima citado para levar documentos para serem publicados na Imprensa Nacional, conforme solicitação de diárias da Coordenação de Serviços Gerais deste Tribunal.

CUMPRASE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 1996.


Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO